



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 09/2019

P O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 12 de novembro de 2018, conforme consta nos autos do Processo de Nº 1009570,

RESOLVE:


Art. 1º Criar, ad referendum da plenária do Consepe, as disciplinas optativas relacionadas abaixo e inserir na matriz curricular dos **cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas**, campus de Jequié, conforme a seguir:

I. Disciplina: Propagação de Plantas;
II. Creditação: 2.1.0
III. Departamento: DCB;
IV. Carga Horária: 60 horas
V. Ementa: Técnicas gerais para propagação de plantas: substrato, adubação, manejo fitossanitário e controle ambiental. Infraestrutura e manejo de viveiros e biofábricas. Arborização, revegetação de áreas degradadas e matas siliares.

I. Disciplina: Plantas Ornamentais e Espaços Urbanos;
II. Creditação: 2.1.0
III. Departamento: DCB;
IV. Carga Horária: 60 horas
V. Ementa: plantas ornamentais e sua importância sócio-econômica e ambiental. Histórico, conceito e evolução de jardim, praça e parque. Nomenclatura e taxonomia dos principais grupos de plantas com potencial ornamental. Arborização urbana e de rodovias.


Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 22 de fevereiro de 2019.


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

PUBLICADO NO D.O.E.

25 FEV 2019

Conferido por: 

GABINETE DA REITORIA